



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER

15 OUT a 15 NOV



UM FESTIVAL
DE LAMBER OS BEIÇOS

9ª EDIÇÃO



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER**

FESTIVAL SÓ NO TIRA-GOSTO

um festival de lamber os beijos



Prêmios: Melhor Tira-Gosto; Melhor Atendimento; Higiene



Período de inscrições: 13 a 26 de setembro



Período de realização: 15 de outubro a 15 de novembro



Preço por prato: até R\$ 49,00



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER**



Apresentação e Regulamento



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER**

Festival Só no Tira- Gosto: um festival de lamber os beiços

Inscrições: 13 a 26 de setembro

Fotos: De 19 a 30 de setembro

Início: 15 de outubro

Encerramento: 15 de novembro

Divulgação do resultado: 21 de novembro*

Valor máximo da porção: R\$ 49,00

Apresentação

Patos de Minas é uma cidade referência na gastronomia mineira. Conhecida como a “Capital do Milho”, a cidade acolhe os que chegam e deixa saudades nas pessoas que passam por aqui. E este ano vai ficar ainda mais atrativa com a 9ª edição do Festival “Só no Tira-Gosto” que promete movimentar a cena dos bares e restaurantes nos meses de outubro e novembro.

Sabemos da importância que os festivais gastronômicos têm no crescimento do turismo de uma região e do quanto eles são incentivadores do desenvolvimento e profissionalismo dos estabelecimentos que deles participam. E é com essa visão de contribuir para o fomento desse setor tão importante da nossa economia que lançamos essa proposta quentíssima do Festival “Só no Tira-Gosto” e queremos muito que participe conosco desse movimento.

Um restaurante é reconhecido pela qualidade e sabor de seus pratos. Mas o atendimento também deixa marcas muito positivas e fideliza clientes que, quando satisfeitos, retornam e indicam o local para amigos. Higiene é essencial e ficou ainda mais importante após a pandemia. Quem não gosta de usar um banheiro limpo e bem cuidado? Esses três aspectos fazem a diferença no movimento e no faturamento também! E vão fazer uma grande diferença no festival que na 9ª edição premiará os mais pontuados nesses quesitos.

Mas você não estará sozinho nessa jornada não! Este ano o festival oferecerá capacitações que te ajudarão a se fortalecer ainda mais nessas áreas. E não para por aí... O tema deste ano é livre! Sim, você pode usar e abusar da sua criatividade para criar aquele tira-gosto de “lamber os beiços”, como diz um bom mineiro!

Então, o que está esperando? Conheça o regulamento e inscreva-se já!

Os proprietários de estabelecimentos interessados em participar deverão fazer inscrição pelo link <https://forms.gle/tmXiERGoGLwg4NN6> e informar, no ato da inscrição, um único tira-gosto que irá concorrer com os demais bares e restaurantes inscritos.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER**

O Festival Gastronômico “Só no Tira-Gosto” é uma ação da Prefeitura de Patos de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), em parceria com empresas e patrocinadores. O objetivo do evento é a difusão dos aspectos culturais, turísticos e gastronômicos do município, além de ser mais uma opção de lazer para a população.

Tema livre

Já pensou em criar algum prato novo para seu cardápio? Ou até mesmo dar um toque especial num prato que já é apreciado por seus clientes?

O tema deste ano é livre, você não precisa utilizar nenhum ingrediente obrigatório. Obrigatória será a criatividade na criação de um petisco saboroso para concorrer no festival. E pode ficar tranquilo que ajuda de especialistas é o que não vai faltar! Sim, o festival oferecerá capacitação gratuita com profissionais da Faculdade Patos de Minas (FPM) para assessoria na criação de pratos e sugestão de nomes para o cardápio do festival!

Objetivos

- ✓ Incentivar a criatividade dos estabelecimentos na elaboração de pratos de qualidade que resgatem e valorizem a gastronomia popular, resguardando a qualidade e o requinte dos produtos e sabores.
- ✓ Difundir os produtos e serviços oferecidos pelos estabelecimentos inscritos.
- ✓ Fomentar o turismo gastronômico local.
- ✓ Estimular a prática das técnicas de gestão e bom atendimento, primando pela consolidação das empresas e, conseqüentemente, pelo seu fortalecimento econômico.
- ✓ Favorecer o aspecto criativo e a competitividade salutar entre os empresários almejando, como resultado, cardápios diferenciados e ambientes e atendimento qualificados.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER**

Regulamento

Art. 1º Do festival

O Festival Gastronômico “Só no Tira-Gosto” tem caráter exclusivamente cultural e turístico, com objetivo de ser uma opção de lazer e fomentar o turismo gastronômico no município, uma vez que podem participar restaurantes, bares, lanchonetes e botecos do município de Patos de Minas, desde que seguindo os requisitos expressos no presente regulamento.

§1º O Festival Gastronômico “Só no Tira-Gosto” acontecerá no período de 15 de outubro a 15 de novembro de 2022.

§2º Os estabelecimentos inscritos serão avaliados somente no período de vigência expresso no parágrafo primeiro desse artigo.

§3º Os critérios de avaliação deverão obedecer àqueles expressos neste regulamento.

§4º As urnas serão recolhidas dos estabelecimentos participantes no primeiro dia útil após o encerramento do festival.

§5º A contagem dos votos será feita manualmente por no mínimo dois e no máximo três membros da comissão organizadora do evento.

§6º A divulgação do resultado oficial e a entrega dos prêmios será no dia 21 de novembro de 2022 em local a ser definido.

Art. 2º Dos participantes

§1º Para efeito de participação no festival, consideram-se aptos estabelecimentos comerciais, sejam eles restaurantes, bares, lanchonetes e botecos do município que atenderem aos requisitos abaixo:

- I. estar localizado no município de Patos de Minas;
- II. possuir CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- III. estar em pleno funcionamento em uma das categorias previstas no edital há, no mínimo, 12 meses completos até a data da inscrição;
- IV. ter Alvará de Funcionamento da Prefeitura de Patos de Minas;
- V. ter Alvará Sanitário ou o protocolo de processo de obtenção;
- VI. oferecer produtos preparados exclusivamente no local;
- VII. indicar, no ato da inscrição, o prato, quesito “tira-gosto”, com o qual concorrerá no festival.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER**

§2º Está vedada a participação de estabelecimentos que atendam exclusivamente na modalidade delivery.

§3º É imprescindível que o ambiente funcione de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, estando sujeito à desclassificação caso as infrinja.

§4º A inscrição não implica alteração no modo de operação, dias e horários de funcionamento do estabelecimento.

§5º Caso o estabelecimento encerre suas atividades permanentemente antes do término do festival, será desclassificado automaticamente.

Art. 3º Das inscrições

§1º O período de inscrições será de 13 a 26 de setembro de 2022.

§2º A inscrição é gratuita e sem limites para a quantidade de estabelecimentos participantes, considerando-se todas as categorias previstas neste regulamento.

§3º As inscrições serão realizadas por meio do link <https://forms.gle/tdmXiERGoGLwg4NN6>.

§4º A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer disponibilizará um membro da equipe para auxiliar os comerciantes em seus respectivos cadastros, caso julguem necessário.

§5º A inscrição deve conter obrigatoriamente:

- I. Nome do estabelecimento;
- II. Dados do estabelecimento: endereço, telefones e redes sociais;
- III. Dias e horários de funcionamento;
- IV. Nome do prato inscrito*;
- V. Nome do criador e/ou idealizador e/ou preparador do prato inscrito;
- VI. Valor do prato;
- VII. Descrição com os ingredientes utilizados no feitiço do tira-gosto;
- VIII. Cópia do cardápio praticado no estabelecimento (enviar para eventoseturismo@patosdeminas.mg.gov.br).

* A organização poderá sugerir a alteração do nome do prato por meio de uma assessoria para melhor adequação comercial.

§6º Serão aceitas inscrições exclusivamente de pratos que se enquadrem na categoria de “tira-gosto”.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER**

§7º Caberá à Comissão Organizadora avaliar se o preparo inscrito atende aos requisitos para participar do festival: fica definido como tira-gosto qualquer preparo que poderá ser degustado por uma ou várias pessoas, sendo uma porção, petiscos ou similares.

§8º Tira-gostos já inscritos em outras edições do festival poderão ser inscritos novamente, desde que tenham algum tipo de modificação ou releitura. Da mesma forma, o estabelecimento poderá optar por um preparo já existente no cardápio da casa, desde que observadas as mesmas condições: de fazer uma releitura do preparo para participar do festival, devendo informar na inscrição o que será modificado.

§9º Não é permitida no festival a oferta de pratos iguais ou equivalentes. Nesse caso a Comissão Organizadora validará a inscrição concluída primeiro.

§10º O preço máximo a ser cobrado pelo prato inscrito é R\$ 49,00. O valor específico de cada petisco inscrito deverá ser informado no ato da inscrição e constará no livreto promocional do festival.

§11º O prato inscrito deverá estar disponível para consumo durante a realização de todo o festival nos dias e horários de funcionamento informados no ato da inscrição. A ausência nesse período implicará na perda de até 2 (dois) pontos na pontuação final de cada categoria.

§12º Cabe à Comissão Organizadora do festival avaliar o motivo da ausência do prato inscrito e determinar quais serão os parâmetros a serem seguidos. Eles deverão ser registrados em ata e assinada.

§13º Ao submeter a inscrição, o estabelecimento compromete-se a cumprir as normas estabelecidas neste regulamento sob pena de ser impedido de participar das próximas edições.

§14º Uma vez analisada e deferida a inscrição, os estabelecimentos inscritos receberão materiais de divulgação visual a serem fixados em lugar de destaque, interna e externamente, como forma de informar aos clientes que o local é um dos comércios participantes do Festival Gastronômico “Só no Tira-Gosto”: um festival de lambem os beiços.

§15º Após validação da inscrição, será agendada com o fotógrafo oficial do festival uma sessão de fotos do tira-gosto inscrito com o objetivo de obter imagens com a qualidade necessária para a divulgação do evento. A sessão será acompanhada por técnico da organização a fim de manter o padrão de qualidade e resolução para todos os inscritos, e será agendada previamente, devendo o estabelecimento respeitar o cronograma acordado.

Art. 4º Das Capacitações

§1 Visando ao crescimento dos empresários do setor gastronômico da cidade de Patos de Minas, esta edição do Festival “Só no Tira-Gosto” oferecerá a todos os



estabelecimentos inscritos acesso às capacitações oferecidas pelos parceiros do festival, conforme descrito abaixo:

I. Participação obrigatória:

- a) BPF - Boas Práticas de Fabricação: palestra obrigatória para pelo menos 1 (um) representante da cozinha do estabelecimento (recomendável no mínimo 50% dos funcionários). A palestra será ministrada no dia 10/10, das 14h às 16h, no auditório da FPM, com a prof^a. Carla Dias.

A participação na atividade descrita no item “a” do artigo 4º concederá ao estabelecimento o benefício de acréscimo de 0,5 ponto à média final. Ou seja, após a apuração dos votos será obtida a média de pontuação, e, aos estabelecimentos que cumprirem a participação de no mínimo 1 (um) funcionário da cozinha no treinamento BPF, será somado 0,5 ponto à média obtida na apuração, aumentando a nota final do candidato.

II. Participação optativa:

- a) Palestra pelo Sebrae sobre otimização de gestão e lucros, prevista para o dia 3/10 das 19h às 21h;
- b) Atendimento ao Cliente, prevista para 10/10 das 19h às 21h pelo Sebrae;
- c) Assessoria gratuita na seleção e opção dos insumos do tira-gosto, nome do prato e grafia pela FPM. (agendamento prévio entre os inscritos e a FPM);

§2º Para todas as capacitações será fornecido certificado de participação pelas entidades.

Art. 5º Da participação popular

§1º É permitida a participação de toda e qualquer pessoa que queira frequentar os estabelecimentos cadastrados.

§2º Só poderão votar aqueles que consumirem o prato inscrito no festival.

§3º Será emitida uma única cédula de votação por cada prato participante do festival consumido. Ela será entregue juntamente com a comanda. Na cédula, o cliente deverá votar nas categorias “Tira-Gosto” e “Atendimento”, podendo as notas variarem ente 5 e 10 pontos, sendo que aquelas emitidas fora desse intervalo serão descartadas. Exemplo: 4,0; 11,0.

§4º Notas fracionadas serão permitidas somente se forem no intervalo de 0,5. Exemplo: 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5.

§5º A cédula de votação deve ser devidamente preenchida e anexada à comanda de atendimento para, posteriormente, ser depositada na urna. A cédula que não tiver sua comanda anexada será invalidada pela Comissão Organizadora no momento da contagem dos votos.



Art. 6º Da participação dos jurados

§1º Comissões julgadoras ou jurados serão profissionais que atuam na área da gastronomia nomeados e treinados para este fim pela FPM, entidade que nesta edição faz parte da Comissão Organizadora. Os nomes serão mantidos em sigilo pela organização do evento.

§2º Ao ser nomeado, o jurado receberá uma carteira de identificação que deverá ser apresentada ao atendente do estabelecimento ao fim do seu atendimento.

§3º Os jurados nomeados não poderão ter nenhum vínculo comercial e/ou familiar (de 1º grau) com os estabelecimentos participantes a fim de manter a imparcialidade das avaliações.

§4º O corpo de jurados avaliará, além das categorias “Tira-Gosto” e “Atendimento”, a categoria “Higiene”. Para avaliação da receita inscrita, os jurados deverão considerar os seguintes aspectos, prioritariamente, mas não restritamente:

I. Para avaliação do Tira-Gosto:

- a) se o petisco é, de fato, um tira-gosto nos moldes previstos neste regulamento e se está de acordo com a receita cadastrada;
- b) sabor;
- c) textura;
- d) apresentação;
- e) temperatura.

II. Para avaliação do Atendimento:

- a) clareza das informações prestadas;
- b) cordialidade e simpatia;
- c) agilidade no atendimento.

III. Para avaliação da Higiene:

- a) boas práticas de fabricação, conforme orientações recebidas no treinamento obrigatório;
- b) higiene dos banheiros e do estabelecimento como um todo;
- c) para esta avaliação, os jurados técnicos poderão solicitar o acesso à cozinha e a demais setores do estabelecimento;



d) não haverá voto popular para esta categoria.

§5º Uma vez finalizada a apreciação, no ato do fechamento da conta, o jurado deverá apresentar ao atendente a carteira de identificação que lhe foi repassada pela Comissão Organizadora. Tal carteira permite identificá-lo como “jurado do festival”, isentando-o das despesas relacionadas ao seu consumo: uma receita do prato inscrito e até duas bebidas (água, suco ou refrigerante).

§6º O jurado só se identificará como tal personalidade ao fim dos serviços prestados pelo estabelecimento.

§7º A cédula de avaliação do jurado é diferente da dos demais clientes, uma vez que ele mesmo a portará, devendo depositá-la na urna após suas avaliações juntamente com a comanda de consumo.

§8º A isenção de despesas relacionadas no §5º, sendo uma receita do prato inscrito e até duas bebidas (água, suco ou refrigerante), será cortesia do estabelecimento, sendo um mínimo de 3 (três) cortesias ou em quantidade a ser acordada com a organização.

§9º O júri técnico será presidido por membro nomeado pela Comissão Organizadora do concurso, sendo que este será responsável por dirimir questões não previstas no regulamento, não tendo direito a voto.

Art. 6º Do julgamento e premiação

§1º Ao término do festival, os organizadores do evento recolherão as urnas dos estabelecimentos e iniciarão a contagem dos votos.

§2º A avaliação tem caráter qualitativo e não quantitativo, ou seja, não depende do número de pessoas que votaram ou que consumiram determinado prato, mas sim da média aritmética dos votos válidos recebidos.

§3º O peso do voto popular é de 1/1, e o peso do voto da Comissão Julgadora é de 2/1. O resultado final será a soma da média do voto popular com a média do voto dos jurados (sendo esta última média multiplicada por dois).

§4º Os estabelecimentos participantes do item “a” do Art. 4º (participação na palestra de BPF) receberão 0,5 ponto adicional à média de votação da Comissão Julgadora e do voto popular.

§5º Critérios de desempate: caso haja empate entre dois ou mais estabelecimentos os critérios de desempate serão:

- I. primeiro critério: maior média de notas da Comissão Julgadora;
- II. segundo critério: estabelecimento com maior número de votos do público.
- III. Caso ainda se mantenha o empate, a escolha do vencedor será por meio de decisão irrecorrível da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Julgadora.

§6º Os resultados serão divulgados em evento a ser agendado pela organização.



§7º Serão premiados com troféu os 03 primeiros colocados de acordo com a apuração dos votos nas categorias “Sabor”, “Atendimento” e “Higiene”.

§8º A apuração dos votos será gravada e os inscritos que desejarem poderão ter acesso ao material ou acompanhar a apuração para terem conhecimento do processo.

Art. 7º Do Termo de Autorização

§1º O simples ato da inscrição do estabelecimento importa, para todos os efeitos, em termo de autorização de utilização do nome e imagem dos estabelecimentos e de seus funcionários de modo gratuito, definitivo e irrevogável, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos aos organizadores do festival de utilizar tal material na divulgação destes eventos sempre que for necessário em qualquer veículo de imprensa escrita, mídia ou internet, passando a organizadora do concurso a ter o direito autoral deste material sem pagamento de qualquer retribuição.

Art. 8º Das Considerações Finais

§1º Caso a urna esteja com sua estrutura física comprometida: aberta, violada ou destruída por algum proprietário, garçom e/ou funcionário do estabelecimento inscrito, sem antes ter tido ordem emitida pela organização do evento, o bar, lanchonete ou restaurante estará automaticamente desclassificado do festival. Caso o proprietário do estabelecimento detecte qualquer falha na urna, faz-se necessária a comunicação imediata junto aos organizadores do evento, antes que qualquer medida seja tomada, como abrir ou destruir a urna sem o acompanhamento de algum membro organizador.

§2º Nos casos de não cumprimento das normas estipuladas neste regulamento por parte dos estabelecimentos participantes, caberá aos membros organizadores do festival avaliar e tomar medidas cabíveis para resguardar os interesses do evento.

§3º Caberá a Comissão Organizadora cumprir e fazer cumprir as regras desse regulamento, assim como interpretar e fazer zelar por ele, bem como divulgar o resultado do concurso.

§4º As decisões da Comissão Organizadora serão irrecorríveis, sendo todas as questões avaliadas segundo os critérios estabelecidos pelas empresas promotoras. Os participantes renunciam expressamente, ao aceitarem as regras deste concurso, a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre à decisão da Comissão Julgadora.

§5º Os casos não contemplados neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do concurso, não cabendo recursos contra suas decisões.

§6º A comissão poderá alterar o regulamento a qualquer momento, desde que informe antecipadamente as alterações aos inscritos.

§7º Ao participar deste edital, o participante, por si ou por seu representante legal, declara que leu e compreendeu as regras do concurso constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.